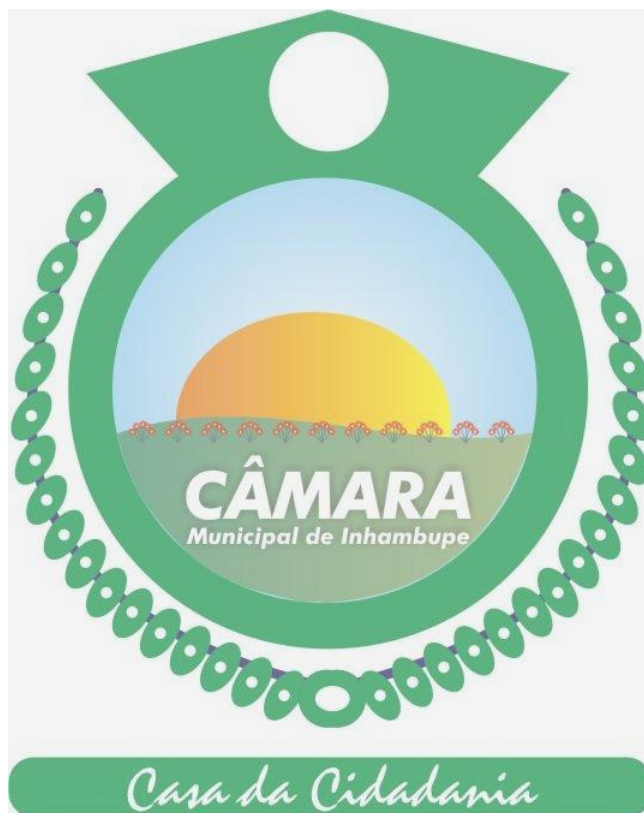


RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2024



Prestação de Contas Institucional

Lei nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação (LAI): Art. 8º, § 1º, inciso V

Inhambupe — Bahia

Março de 2025

Página 1 de 27

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

- 1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**
- 2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**
- 3. COMPOSIÇÃO POLÍTICA**
 - 3.1. Mesa Diretora — Biênio 2023/2024
 - 3.2. Vereadores em Exercício
 - 3.3. Comissões Permanentes
- 4. CONTEXTO DE ATUAÇÃO**
- 5. PLANEJAMENTO E OBJETIVOS**
 - 5.1. Diretrizes do Planejamento
 - 5.2. Objetivos Institucionais
 - 5.3. Metas Estabelecidas
- 6. ATIVIDADES LEGISLATIVAS DESENVOLVIDAS**
 - 6.1. Sessões Realizadas
 - 6.2. Proposições Apreciadas
 - 6.3. Atividades das Comissões
 - 6.4. Função Fiscalizadora
 - 6.5. Participação Popular
- 7. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS**
 - 7.1. Gestão de Pessoas
 - 7.2. Contratações e Compras Públicas
 - 7.3. Tecnologia da Informação e Transparência
 - 7.4. Infraestrutura e Manutenção
- 8. RESULTADOS ALCANÇADOS**
 - 8.1. Indicadores Legislativos
 - 8.2. Indicadores Administrativos
 - 8.3. Comparativo Planejado x Executado
- 9. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**
 - 9.1. Receitas e Transferências
 - 9.2. Despesas Executadas
 - 9.3. Execução por Natureza
 - 9.4. Alterações Orçamentárias
 - 9.5. Restos a Pagar
 - 9.6. Situação Patrimonial
- 10. GOVERNANÇA, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**
 - 10.1. Controle Interno
 - 10.2. Transparência Ativa
 - 10.3. Atendimento ao Cidadão

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

10.4. Gestão de Riscos

11. DESAFIOS E PERSPECTIVAS

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Atividades tem por finalidade dar publicidade ao conjunto das ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe durante o exercício de 2024, em cumprimento ao dever de transparência ativa estabelecido pelo art. 37 da Constituição Federal e pelo art. 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

O exercício de 2024 reveste-se de particular relevância institucional, por marcar o encerramento da 18ª Legislatura (2021-2024) e a realização do pleito municipal que elegeu os representantes para a 19ª Legislatura. Tal momento de transição democrática demandou da administração da Câmara cuidado especial com a continuidade dos serviços, a preservação da memória institucional e a preparação adequada para a posse dos novos vereadores.

Este documento consolida, de forma clara, objetiva e organizada, a atuação do Poder Legislativo Municipal no período, demonstrando a aderência entre o planejamento institucional, a execução das ações legislativas e administrativas, e os resultados alcançados, evidenciando assim o compromisso da Casa com a prestação de contas à sociedade inhambupense.

O relatório está estruturado de forma a apresentar a identificação institucional, a composição política, o contexto e desafios enfrentados, o planejamento e os objetivos, a descrição detalhada das atividades realizadas, os resultados alcançados com seus respectivos indicadores, a execução orçamentária e financeira, os mecanismos de governança adotados, bem como os desafios e perspectivas para os próximos exercícios.

Espera-se que este instrumento contribua para o fortalecimento do controle social, permitindo que cidadãos, órgãos de controle e a sociedade civil organizada compreendam de forma plena a atuação institucional da Câmara Municipal, fomentando a participação democrática e a accountability do Poder Legislativo Municipal.

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe, órgão integrante da Administração Pública Municipal Direta, exerce as funções legislativa, fiscalizadora, julgadora e administrativa, atuando em estrita conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia, a Lei Orgânica do Município de Inhambupe e demais normas aplicáveis à gestão pública.

Dados Institucionais

DENOMINAÇÃO	Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe
NATUREZA JURÍDICA	Órgão do Poder Legislativo Municipal — Administração Pública Direta
CNPJ	13.232.114/0001-09
ESFERA	Municipal
ENDEREÇO	Avenida Tenório Batista Lima, nº 145 — Centro — Inhambupe/BA
CEP	48.490-000
TELEFONE	(75) 3431-2102
E-MAIL	cminhambupe@yahoo.com.br
PORTAL OFICIAL	https://camarainhambupe.ba.gov.br
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h
SESSÕES ORDINÁRIAS	Toda terça-feira, conforme calendário legislativo
LEGISLATURA	18ª Legislatura — 2021 a 2024 (encerramento)
Nº DE VEREADORES	13 vereadores

Missão Institucional

Representar a sociedade inhambupense no exercício das funções legislativa, fiscalizadora, julgadora e administrativa, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município e o aprimoramento das políticas públicas em benefício da população.

Visão Institucional

Ser referência regional em transparência, atuação legislativa qualificada e engajamento com a sociedade, promovendo a cidadania ativa e o desenvolvimento do Município de Inhambupe.

Valores Institucionais

- Legalidade — atuação em estrita conformidade com a lei

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

- Transparência — publicidade e acesso à informação como regras
- Ética — compromisso com a moralidade pública
- Responsabilidade fiscal — uso eficiente e responsável dos recursos
- Representatividade — fiel representação dos interesses populares
- Diálogo — interlocução permanente com a sociedade
- Eficiência — busca contínua por melhores práticas de gestão

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Inhambupe está organizada conforme a Lei Municipal nº 139/2019 e legislação correlata, dividindo-se em órgãos político-legislativos e órgãos político-administrativos, voltados ao desempenho integrado das atribuições constitucionais e legais do Poder Legislativo Municipal.

2.1. Órgãos Político-Legislativos

Conforme o art. 8º da Lei nº 139/2019, são órgãos político-legislativos da Câmara Municipal:

- Mesa Diretora
- Gabinetes dos Vereadores
- Plenário
- Comissões Permanentes
- Comissões Temporárias
- Lideranças Parlamentares
- Ouvidoria Geral
- Chefia de Gabinete

2.2. Órgãos Político-Administrativos

Conforme o art. 44 da Lei nº 139/2019, são órgãos político-administrativos:

- Procuradoria Jurídica (arts. 45 a 49)
- Controladoria Interna (arts. 50 a 55)
- Diretoria Administrativa e Financeira (arts. 56 a 58)
 - Coordenadoria de Licitações e Contratos (art. 59)
 - Comissão Permanente de Licitação (art. 61)
 - Coordenadoria de Recursos Humanos (arts. 67 a 69)
 - Coordenadoria Administrativa
- Diretoria Legislativa e Parlamentar (art. 70)
 - Coordenadoria de Apoio ao Plenário (art. 73)
 - Coordenadoria de Comissões (art. 75)
- Diretoria de Comunicação Social (art. 77)

2.3. Quadro Funcional

CATEGORIA	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Vereadores (agentes políticos)	13	Mandato eletivo
Servidores efetivos	4	Concurso público

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

Cargos comissionados	10	Livre nomeação
Assessores parlamentares	13	Gabinetes
Assessores operacionais e de relações institucionais	13	Gabinetes
Estagiários	0	Lei nº 11.788/2008

3. COMPOSIÇÃO POLÍTICA

3.1. Mesa Diretora — Biênio 2023/2024

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, a Mesa Diretora é eleita para mandato de dois anos. No exercício de 2024 esteve em vigor a Mesa eleita para o biênio 2023/2024, último biênio da 18ª Legislatura, com a seguinte composição:

CARGO	VEREADOR
Presidente	Erenildo Ramos dos Santos
Vice-Presidente	Edilson da Rocha Silva
1º Secretário	Eliezer Salomé Ramos Ferreira
2º Secretário	Osmar Ferreira de Souza

3.2. Vereadores em Exercício na 18ª Legislatura

A 18ª Legislatura (2021-2024) da Câmara Municipal de Inhambupe foi composta por 13 (treze) vereadores eleitos no pleito municipal de 2020. Como o exercício de 2024 marcou o encerramento desta legislatura, os parlamentares atuaram em seu último ano de mandato, dedicando-se à conclusão dos trabalhos legislativos pendentes.

A relação nominal dos vereadores que compuseram a 18ª Legislatura deve ser complementada com base nos registros oficiais da Casa, considerando eventuais suplentes convocados ao longo do mandato.

3.3. Comissões Permanentes

Durante o exercício de 2024, as Comissões Permanentes mantiveram suas atividades regulares, em consonância com o Regimento Interno:

- Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR)
- Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas (CFOTC)
- Comissão de Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura
- Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos
- Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Durante o exercício de 2024, as Comissões Permanentes desempenharam papel fundamental na análise técnica e jurídica das proposições, emitindo pareceres que subsidiaram as deliberações plenárias e contribuíram para o aperfeiçoamento das matérias apreciadas pela Casa, com destaque para a apreciação da Lei Orçamentária Anual para 2025 e demais matérias estruturantes.

4. CONTEXTO DE ATUAÇÃO

O exercício de 2024 foi marcado por especificidades importantes, decorrentes do encerramento da 18ª Legislatura, da realização do pleito municipal e da preparação para a transição democrática que levaria à posse dos novos representantes em janeiro de 2025.

4.1. Cenário Econômico-Financeiro

O exercício de 2024 ocorreu em contexto de relativa estabilidade econômica, porém com manutenção de pressões inflacionárias sobre preços de bens e serviços, impactando as despesas operacionais. A Câmara Municipal, em observância ao princípio constitucional da economicidade, adotou medidas rigorosas de contenção de gastos, resultando em economia significativa em relação à dotação autorizada.

4.2. Cenário Institucional — Ano Eleitoral e Transição

O ano de 2024 caracterizou-se como ano eleitoral municipal, com a realização do pleito em outubro de 2024 para escolha dos representantes da 19ª Legislatura (2025-2028). Tal contexto demandou da administração da Câmara cuidados especiais com:

- Cumprimento da Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/1997) e suas vedações
- Observância dos limites para despesas em ano eleitoral (LRF)
- Preservação da imparcialidade institucional durante o período eleitoral
- Preparação da transição administrativa para a nova legislatura
- Continuidade dos serviços e atividades essenciais
- Organização da documentação para sucessão de mandatos

4.3. Cenário Normativo

A Câmara Municipal atuou em conformidade com o marco normativo vigente, destacando-se:

- Constituição Federal de 1988
- Constituição do Estado da Bahia
- Lei Orgânica do Município de Inhambupe
- Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
- Lei nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação (LAI)
- Lei nº 13.460/2017 — Lei do Usuário do Serviço Público
- Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- Lei nº 14.129/2021 — Lei do Governo Digital
- Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos
- Lei Municipal nº 139/2019 — Estrutura Administrativa da Câmara
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Inhambupe
- Lei nº 9.504/1997 — Lei Eleitoral (vedações em ano eleitoral)

4.4. Principais Condicionantes do Período

Não foram identificadas situações extraordinárias ou supervenientes alheias à vontade do gestor que tenham comprometido substancialmente o atingimento das metas institucionais previstas para o exercício de 2024.

Entre os condicionantes específicos do exercício destacam-se: as restrições típicas do ano eleitoral; a necessidade de manutenção da imparcialidade institucional; a organização para a transição da legislatura; a preparação dos novos vereadores eleitos para a posse; e a continuidade das ações essenciais ao funcionamento da Casa.

5. PLANEJAMENTO E OBJETIVOS

5.1. Diretrizes do Planejamento

As ações desenvolvidas pela Câmara Municipal durante o exercício de 2024 observaram as diretrizes constantes nos seguintes instrumentos de planejamento governamental:

- Plano Plurianual (PPA) — instrumento de planejamento de médio prazo
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) — diretrizes do exercício
- Lei Orçamentária Anual (LOA) — autorização e fixação das despesas
- Lei Municipal nº 139/2019 — diretrizes da estrutura administrativa
- Calendário legislativo aprovado pela Mesa Diretora

5.2. Objetivos Institucionais

Os objetivos institucionais da Câmara Municipal para o exercício de 2024 foram estruturados em torno dos seguintes eixos estratégicos:

Eixo 1 — Fortalecimento Legislativo

- Garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas
- Concluir a tramitação das proposições pendentes da legislatura
- Fortalecer a atuação das Comissões Permanentes
- Apreçar a Lei Orçamentária Anual e demais matérias estruturantes

Eixo 2 — Fiscalização e Controle

- Fortalecer os mecanismos de fiscalização do Executivo Municipal
- Aprimorar o controle interno
- Acompanhar a execução das políticas públicas municipais
- Analisar pareceres prévios do Tribunal de Contas dos Municípios

Eixo 3 — Transição Institucional

- Preparar a transição para a 19ª Legislatura
- Organizar documentação institucional para nova gestão
- Acolher os vereadores eleitos em 2024
- Garantir a continuidade dos serviços essenciais

Eixo 4 — Transparência e Conformidade

- Assegurar a transparência administrativa
- Manter o Portal da Transparência atualizado
- Cumprir as exigências da LAI e PNTP
- Observar as vedações da Lei Eleitoral

Eixo 5 — Responsabilidade Fiscal

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

- Manter a regularidade fiscal, financeira e patrimonial
- Observar os limites constitucionais e legais
- Garantir o equilíbrio orçamentário
- Implementar contratações conforme Lei nº 14.133/2021

5.3. Metas Estabelecidas

As metas institucionais para 2024 concentraram-se principalmente nos seguintes indicadores quantitativos e qualitativos:

META INSTITUCIONAL	INDICADOR	REFERÊNCIA
Realizar sessões ordinárias semanais	≥ 40 sessões	Anual
Apreciar projetos de lei do Executivo	100%	No prazo
Manter execução orçamentária equilibrada	≤ 100%	Da dotação
Atualizar Portal da Transparência	Mensal	Permanente
Responder pedidos e-SIC	100%	Prazo legal
Realizar transição da legislatura	Conclusão	Dez/2024

6. ATIVIDADES LEGISLATIVAS DESENVOLVIDAS

Durante o exercício de 2024, a Câmara Municipal de Inhambupe desenvolveu intensa atividade legislativa, voltada à apreciação de matérias de interesse público, ao acompanhamento das políticas municipais, à conclusão dos trabalhos da 18ª Legislatura e à preparação institucional para a transição democrática.

6.1. Sessões Realizadas

As sessões plenárias constituem o principal espaço deliberativo da Câmara Municipal. No exercício de 2024 foram realizadas as seguintes modalidades:

MODALIDADE DE SESSÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Sessões Ordinárias	34	Semanais
Sessões Extraordinárias	4	Convocação extra
Sessões Solenes	1	Homenagens
Sessão de Especial	1	Convocação extra

6.2. Proposições Apreciadas

Durante o exercício de 2024, foram apresentadas, tramitadas e apreciadas diversas modalidades de proposições legislativas:

TIPO DE PROPOSIÇÃO	APRESENT.	APROVADAS
Projetos de Lei Ordinária (PL)	53	51
Projetos de Lei Complementar (PLC)	0	0
Projetos de Decreto Legislativo (PDL)	8	8
Requerimentos (REQ)	2	2
Indicações	78	78
Moções de Aplauso	11	11
Moções de Pesar	1	1

Principais Matérias Apreciadas em 2024

Entre as proposições de maior relevância apreciadas no exercício, destacam-se:

- Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2025
- Plano Plurianual (PPA) — revisões
- Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

- Projetos de Lei de iniciativa dos vereadores
- Julgamento das Contas Anuais do Prefeito (exercícios anteriores)
- Indicações para o Executivo sobre obras, serviços e políticas públicas
- Requerimentos de informações ao Poder Executivo Municipal

6.3. Atividades das Comissões

As Comissões Permanentes desempenharam papel fundamental na análise técnica e jurídica das matérias submetidas à apreciação da Câmara. As principais atividades incluíram:

- Análise técnica e jurídica de projetos de lei e demais proposições
- Emissão de pareceres conclusivos sobre constitucionalidade e mérito
- Realização de reuniões para discussão de matérias específicas
- Recebimento e oitiva de munícipes em assuntos de sua competência
- Acompanhamento da execução de políticas públicas municipais

6.4. Função Fiscalizadora

No exercício de sua competência constitucional de fiscalização e controle externo, a Câmara Municipal desenvolveu em 2024 as seguintes atividades:

- Acompanhamento da execução orçamentária do Poder Executivo Municipal
- Análise dos relatórios contábeis e financeiros enviados pelo Executivo
- Apreciação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
- Fiscalização de obras e serviços públicos municipais
- Análise dos pareceres prévios do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/BA)
- Recebimento de denúncias e reclamações de munícipes
- Acompanhamento dos atos do Executivo em ano eleitoral

6.5. Participação Popular

A Câmara Municipal manteve em 2024 diversos mecanismos de participação popular:

- Sessões abertas ao público, com tribuna livre quando solicitada
- Realização de audiências públicas para discussão de matérias relevantes
- Recebimento de demandas pela Ouvidoria
- Atendimento de pedidos via Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)
- Visitas guiadas e atendimento presencial à população
- Interação com a sociedade pelas redes sociais oficiais

7. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS

A gestão administrativa da Câmara Municipal em 2024 foi orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com atenção especial às restrições aplicáveis ao período eleitoral.

7.1. Gestão de Pessoas

A Coordenadoria de Recursos Humanos atuou na gestão integral do quadro funcional:

- Gestão da folha de pagamento de vereadores e servidores
- Cálculo e recolhimento de encargos sociais e tributários
- Controle de frequência, férias e licenças
- Gestão de benefícios e direitos funcionais
- Acompanhamento da concessão de diárias
- Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias
- Observância das restrições da Lei Eleitoral quanto a nomeações

7.2. Contratações e Compras Públicas

As contratações realizadas em 2024 observaram a legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):

- Elaboração e publicação do Plano de Contratações Anual (PCA)
- Processamento de licitações nas modalidades aplicáveis
- Realização de dispensas e inexigibilidades de licitação justificadas
- Gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos
- Cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços
- Pagamento em ordem cronológica, conforme o art. 141 da Lei nº 14.133/2021
- Realização de investimentos pontuais (R\$ 4.480,00 em bens de capital)

7.3. Tecnologia da Informação e Transparência

Em 2024, foram desenvolvidas ações voltadas à modernização tecnológica e à transparência:

- Manutenção e atualização permanente do Portal da Transparência
- Operacionalização do Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC)
- Adequação às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- Modernização da infraestrutura de TI
- Atualização da estrutura do portal oficial
- Implementação de medidas de Governo Digital (Lei nº 14.129/2021)

7.4. Infraestrutura e Manutenção

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

A manutenção da estrutura física e operacional do Poder Legislativo foi garantida por meio de:

- Manutenção preventiva e corretiva do prédio sede
- Início de obras em andamento (R\$ 28.958,53 em bens imóveis em andamento)
- Conservação dos bens móveis e equipamentos
- Aquisição de materiais de consumo necessários ao funcionamento
- Aquisição de novos equipamentos (R\$ 42.365,92 em máquinas e equipamentos)
- Contratação de serviços de apoio (limpeza, segurança, vigilância)
- Manutenção da frota oficial
- Pagamento de despesas com energia elétrica, água e telecomunicações

8. RESULTADOS ALCANÇADOS

A execução das ações institucionais permitiu à Câmara Municipal de Inhambupe alcançar resultados satisfatórios no exercício de 2024, com destaque para a economia orçamentária expressiva e a regularidade da transição da legislatura.

8.1. Indicadores Legislativos

INDICADOR LEGISLATIVO	META	REALIZADO
Sessões ordinárias realizadas	≥ 40	A informar
Apreciação de projetos do Executivo no prazo	100%	100%
Atas publicadas no portal	100%	100%
Pautas publicadas antecipadamente	100%	100%
Comissões em pleno funcionamento	100%	100%
Conclusão da transição da legislatura	Dez/2024	Concluída

8.2. Indicadores Administrativos

INDICADOR ADMINISTRATIVO	META	REALIZADO
Execução orçamentária	≤ 100%	84,9%
Pagamento de fornecedores em dia	100%	Em dia
Pagamento de pessoal em dia	100%	100%
Devolução de saldo ao Executivo	Conforme saldo	R\$ 49.721,20
Atendimento de pedidos e-SIC	100% no prazo	No prazo
Atualização do Portal da Transparência	Permanente	Mantido
Investimentos em bens (capital)	Conforme PCA	R\$ 4.480,00

8.3. Comparativo Planejado x Executado

A análise comparativa entre o planejado e o executado em 2024 demonstra atuação marcada por significativa economia orçamentária, com manutenção integral dos serviços essenciais:

DIMENSÃO	PLANEJADO	EXECUTADO	VARIAÇÃO %
Dotação atualizada (R\$)	6.220.000,00	5.281.041,32	-15,10%
Pessoal e Encargos (R\$)	3.732.000,00	3.249.553,54	-12,93%
Outras Despesas Correntes (R\$)	2.338.000,00	2.027.007,78	-13,30%

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

Despesas de Capital — Invest. (R\$)	150.000,00	4.480,00	-97,01%
Saldo orçamentário (R\$)	—	938.958,68	Economia

A execução orçamentária de 84,90% da dotação atualizada demonstra atuação extremamente econômica e responsável. O saldo orçamentário não executado de R\$ 938.958,68 representa expressiva economia, decorrente principalmente de contenção planejada de despesas, postergação de investimentos não essenciais e cuidado redobrado em ano eleitoral. A economia obtida demonstra compromisso com o princípio constitucional da economicidade e maturidade da gestão financeira.

9. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Inhambupe em 2024 observou os limites constitucionais e legais aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal, conforme demonstrado nos balanços e demonstrativos contábeis anexos.

9.1. Receitas e Transferências Recebidas

O Poder Legislativo Municipal não possui receita própria orçamentária, sendo seus recursos provenientes integralmente de transferências do Poder Executivo Municipal (duodécimos), conforme estabelecido pela Constituição Federal.

ESPECIFICAÇÃO	2024 (R\$)	2023 (R\$)
Repasses recebidos (origem inicial)	400.000,00	0,00
Repasses do Poder Executivo	440.097,83	2.400.959,04
Repasse da Câmara (intra)	4.441.076,09	2.100.000,00
Repasses do Poder Legislativo	0,00	408.000,00
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	5.281.173,92	4.908.959,04

9.2. Despesas Executadas

A execução das despesas em 2024 foi caracterizada por equilíbrio, responsabilidade fiscal e significativa economia em relação à dotação autorizada:

ETAPA DA DESPESA	VALOR (R\$)
Dotação Inicial	6.220.000,00
Dotação Atualizada	6.220.000,00
Despesa Empenhada	5.281.041,32
Despesa Liquidada	5.281.041,32
Despesa Paga	5.281.041,32
Saldo Orçamentário	938.958,68
Devolução de saldo ao Executivo	49.721,20

9.3. Execução por Natureza

As despesas executadas em 2024 foram distribuídas entre Despesas Correntes (99,9%) e Despesas de Capital (0,1%):

NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)	% TOTAL
---------------------	-------------	---------

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

DESPESAS CORRENTES	5.276.561,32	99,9%
— Pessoal e Encargos Sociais	3.249.553,54	61,5%
— Outras Despesas Correntes	2.027.007,78	38,4%
DESPESAS DE CAPITAL	4.480,00	0,1%
— Investimentos	4.480,00	0,1%
TOTAL	5.281.041,32	100,0%

9.4. Alterações Orçamentárias

Durante o exercício, foram realizadas alterações orçamentárias mediante créditos suplementares e modificações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), totalizando R\$ 1.207.880,00:

TIPO DE ALTERAÇÃO	VALOR (R\$)	LEI	PUBLICAÇÃO
Alteração do QDD	607.880,00	235	16/06/2023
Crédito Suplementar	600.000,00	242	29/12/2023
TOTAL	1.207.880,00	—	—

9.5. Restos a Pagar

Ao final do exercício de 2024, foram inscritos em Restos a Pagar o valor de R\$ 21.921,50, referente a obrigações de Pessoal e Encargos Sociais, em conformidade com a legislação vigente:

CATEGORIA	RP NÃO PROCESS. (R\$)	RP PROCESS. (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	21.921,50	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00
TOTAL	21.921,50	0,00

Cabe destacar que, no exercício de 2024, foram pagos R\$ 152.843,71 referentes a Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores e R\$ 106.140,16 de Restos a Pagar Processados, demonstrando regular adimplência das obrigações pretéritas.

9.6. Situação Patrimonial

A situação patrimonial da Câmara Municipal ao final do exercício de 2024 apresentou os seguintes valores:

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

ESPECIFICAÇÃO	2024 (R\$)	2023 (R\$)
Ativo Circulante (Caixa e equivalentes)	22.146,10	335.574,56
Ativo Não Circulante (Imobilizado)	408.704,48	348.332,11
ATIVO TOTAL	430.850,58	683.906,67
Passivo Circulante	0,00	110.047,67
Patrimônio Líquido	430.850,58	573.859,00
Resultado Patrimonial do Exercício	(143.008,42)	237.378,86

O resultado patrimonial negativo do exercício (déficit de R\$ 143.008,42) decorre, principalmente, da execução das despesas administrativas e operacionais necessárias ao funcionamento institucional da Câmara, característica natural de órgãos que não geram receita própria. Destaca-se o crescimento do Ativo Imobilizado em R\$ 60.372,37 no exercício, resultado dos investimentos em equipamentos e início de obras.

Composição do Ativo Imobilizado

CATEGORIA DE BEM	2024 (R\$)	2023 (R\$)
BENS MÓVEIS	285.434,51	243.971,28
— Máquinas e equipamentos	42.365,92	920,00
— Bens de informática	12.551,41	12.551,41
— Móveis e utensílios	128.230,20	150.287,89
— Veículos	64.755,00	64.755,00
— Demais bens móveis	37.531,98	15.456,98
BENS IMÓVEIS	176.390,81	147.432,28
— Edifícios	147.432,28	147.432,28
— Obras em andamento	28.958,53	0,00
(-) Depreciação Acumulada	(53.120,84)	(43.071,45)
TOTAL DO IMOBILIZADO	408.704,48	348.332,11

10. GOVERNANÇA, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

A Câmara Municipal de Inhambupe manteve em 2024 mecanismos institucionais de governança e controle interno voltados à regularidade da gestão pública, à transparência ativa e ao acompanhamento permanente da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

10.1. Controle Interno

A Controladoria Interna, prevista nos arts. 50 a 55 da Lei nº 139/2019, atuou em 2024 nas seguintes frentes:

- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira
- Controle de despesas e acompanhamento de contratos administrativos
- Fiscalização da execução de processos administrativos
- Verificação do cumprimento das normas da Lei nº 14.133/2021
- Monitoramento dos limites legais aplicáveis ao Poder Legislativo
- Acompanhamento especial das vedações em ano eleitoral
- Análise de procedimentos internos e identificação de riscos
- Acompanhamento dos saldos financeiros e restos a pagar
- Apoio técnico aos demais setores na implementação de boas práticas
- Preparação da documentação para transição da legislatura

10.2. Transparência Ativa

Em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e às exigências da LAI, a Câmara Municipal manteve o Portal da Transparência permanentemente atualizado, disponibilizando informações sobre:

- Estrutura organizacional e competências
- Composição da Câmara e Mesa Diretora
- Atos normativos (Resoluções, Decretos Legislativos, Portarias)
- Atas e pautas das sessões plenárias
- Receitas e despesas executadas
- Contratos administrativos e suas alterações
- Licitações, dispensas e inexigibilidades
- Remuneração de vereadores e servidores
- Diárias pagas
- Relatórios de gestão fiscal

10.3. Atendimento ao Cidadão

A Câmara Municipal manteve em 2024 diversos canais de atendimento ao cidadão:

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

CANAL	FORMA DE ATENDIMENTO
Presencial	Sede da Câmara, segunda a sexta, 8h às 12h
Telefônico	(75) 3431-2102
E-mail institucional	cminhambupe@yahoo.com.br
Portal oficial	https://camarainhambupe.ba.gov.br
e-SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
Ouvidoria	Canal de manifestações, denúncias e elogios
Redes sociais	Facebook (cminhambupe), Instagram (@camara_inhambupe)

10.4. Gestão de Riscos

A gestão de riscos em 2024 envolveu identificação preventiva de fragilidades nas seguintes áreas:

- Risco fiscal — observância dos limites da LRF
- Risco orçamentário — equilíbrio entre dotação e execução
- Risco operacional — continuidade dos serviços essenciais
- Risco eleitoral — observância das vedações em ano de eleição
- Risco de transição — continuidade institucional na sucessão de mandatos
- Risco tecnológico — segurança da informação e proteção de dados
- Risco jurídico — observância da legislação vigente
- Risco reputacional — imagem institucional perante a sociedade

11. DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Embora o exercício de 2024 tenha sido marcado por resultados positivos em termos de regularidade institucional, economia orçamentária e transição democrática, é necessário reconhecer os desafios remanescentes e estabelecer perspectivas para os próximos exercícios.

11.1. Desafios Identificados

Fortalecimento da Transparência

- Adequação plena de todos os itens do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)
- Modernização do Portal da Transparência com novos recursos
- Implementação de busca avançada e filtros em todas as seções
- Disponibilização de dados em formatos abertos e API

Modernização Tecnológica

- Implementação da TV Câmara com transmissão ao vivo das sessões
- Adoção do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL/Interlegis)
- Aprimoramento da segurança da informação e adequação plena à LGPD
- Modernização da infraestrutura tecnológica geral

Participação Popular

- Ampliação do número de audiências públicas
- Criação de instrumentos formais de consulta pública online
- Fortalecimento dos canais de Ouvidoria
- Promoção de programas de cidadania ativa

Capacitação Institucional

- Capacitação técnica de servidores e novos vereadores
- Estruturação de programa interno de educação corporativa
- Parcerias com Interlegis (Senado Federal) e UVB
- Intercâmbio de boas práticas com outras Câmaras

11.2. Perspectivas para 2025

Para o exercício de 2025, com a posse dos novos vereadores da 19ª Legislatura, a Câmara Municipal de Inhambupe estabelece como prioridades estratégicas:

- Recepção e integração dos novos vereadores eleitos
- Eleição da nova Mesa Diretora para o biênio 2025/2026
- Conclusão da adequação ao Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)
- Implementação da TV Câmara com transmissão das sessões ao vivo

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAMBUPE

- Realização de pelo menos 4 audiências públicas no exercício
- Implementação plena da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- Capacitação técnica de 100% do quadro funcional
- Manutenção do equilíbrio fiscal e patrimonial
- Modernização dos processos de tramitação legislativa
- Fortalecimento das Comissões Permanentes

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No exercício de 2024, a Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe desempenhou regularmente suas funções institucionais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, mantendo equilíbrio na execução orçamentária e financeira, regularidade administrativa, cumprimento integral das obrigações legais aplicáveis e bem-sucedida condução da transição da 18ª para a 19ª Legislatura.

Os resultados apresentados neste Relatório demonstram atuação voltada à responsabilidade fiscal — com expressiva economia orçamentária de R\$ 938.958,68 — à manutenção qualificada das atividades legislativas, ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno e à promoção contínua da transparência pública.

A execução orçamentária de 84,90% da dotação atualizada, com saldo orçamentário de R\$ 938.958,68 e devolução de R\$ 49.721,20 ao Poder Executivo, evidencia compromisso exemplar com a economicidade e o uso eficiente dos recursos públicos. Este resultado demonstra maturidade da gestão financeira, sobretudo no contexto do ano eleitoral, onde se exigiu cuidado redobrado com despesas.

Cabe destacar ainda o crescimento do Ativo Imobilizado em R\$ 60.372,37 (de R\$ 348.332,11 para R\$ 408.704,48), resultado dos investimentos em novos equipamentos e início de obras em andamento, demonstrando preocupação com a modernização da estrutura física do Poder Legislativo.

A gestão administrativa do Poder Legislativo Municipal buscou continuamente assegurar eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo o funcionamento adequado da Câmara Municipal, o atendimento qualificado às demandas institucionais e a preparação adequada para a posse dos novos representantes eleitos em outubro de 2024.

Os desafios remanescentes, sobretudo na modernização tecnológica, na ampliação dos mecanismos de participação popular e na completa adequação ao Programa Nacional de Transparência Pública, constituem prioridades para o exercício de 2025, demonstrando o comprometimento permanente da Casa Legislativa com o aperfeiçoamento institucional.

Este Relatório de Atividades fica disponibilizado de forma permanente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Inhambupe, em formato pesquisável (PDF/A), em cumprimento ao art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), podendo ser consultado por qualquer cidadão, em qualquer momento, sem necessidade de identificação ou motivação prévia.

Inhambupe/BA, dezembro de 2024.

ERENILDO RAMOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe/BA